



## DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 23/08/2016

ANTONIO BENEITO WETLER  
Encarregado do RH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 406, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

**ALTERA O DECRETO Nº 361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Decreto nº 361, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...

I - Comitê de Coordenação:

- Anderson Lourenço da Silva - Tecnólogo de Gestão Ambiental/Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Tel. (28) 99925-2026, e-mail: anderson.rns@live.com.

- Luana Salvador - Engenheira Ambiental/Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Tel. (28) 99971-1274, e-mail: luanasalvador@gmail.com.

- José Carlos Mangarative - MS Produção Vegetal - Representante da Sociedade Civil - Tel. (28) 99987-7540, e-mail: mangaravite3@hotmail.com.

- Sônia Lucia Almeida Amaral - ARIS - Representante da Sociedade Civil - Tel. (28) 99955-7343.

- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

(...)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 23 de agosto de 2016.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**